

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP

Referência:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

**49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.077.641/0001-33, com endereço na Rua João Manoel Rodrigues, 468, Centro, CEP 12.530-00, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, onde deverão ser encaminhadas todas as intimações, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **RAZÕES RECURSAIS** em face da decisão do Pregoeiro que declarou habilitação do participante “Golden Produtos Odontológicos” nos itens 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Acerca do prazo para apresentação das razões recursais o edital prevê:

#### **9. DOS RECURSOS**

**9.1** - Ao final da sessão, em campo próprio do sistema o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no prazo de 30 (trinta) minutos, onde o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**9.2**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Ainda, nos termos da Lei 10.520/2002 que regulamenta a Licitação na Modalidade Pregão:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:  
(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Diante disso, considerando que a Recorrente fora informada da decisão do Pregoeiro na sessão de encerramento do certame que ocorreu em 28 de dezembro de 2023, quinta-feira, e que a contagem de prazo se inicia no primeiro dia subsequente à intimação, ou seja, 29 de dezembro de 2023, o prazo final para a apresentação das razões recursais é na quarta-feira, 03 de janeiro de 2024, pelo que se comprova a tempestividade do presente recurso.

## 2. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Cunha publicou edital licitatório, na modalidade pregão eletrônico Nº 073/2023, que tem por objeto aquisição de material odontológico.

A Recorrente participou do certame regularmente, contudo, na fase de habilitação das empresas, para os itens 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, a empresa declarada vencedora não apresentou no corpo de sua proposta se o produto é ou não isento do registro na ANVISA, não anexando sua comprovação, conforme estabelecido em edital.

Inconformada com a habilitação da participante “Golden Produtos Odontológicos” para os itens 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, a empresa registrou intenção de recurso, conforme consta, e apresenta suas razões de recurso, pelos fundamentos que passa a expor. Vejamos.

### 3. DOS FUNDAMENTOS

O item B da documentação complementar 7.6 do edital dispõe acerca da exigência de indicar no corpo da proposta se o produto é ou não isento do registro na ANVISA, anexando a comprovação do mesmo, via página da ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União:

7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	
<p><b>a) Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.</li> <li>✓ Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional de empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.</li> <li>✓ Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.</li> <li>✓ Que não possui em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.</li> <li>✓ Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.</li> </ul> <p><b>b) Das licitantes vencedoras, as mesmas deverão indicar no corpo de sua proposta se o produto é ou não isento do registro na ANVISA, anexando a comprovação do mesmo, via página da ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União.</b></p>	

Acontece que a empresa declarada vencedora dos itens em questão não apresentou no corpo da sua proposta o **item B** da documentação complementar 7.6, conforme segue:

128	50	UND	Resina fotopolimerizável cor A1-composto microhíbrido e radiopaco destinado a dentes anteriores e posteriores,nanopartículas. Embalagem:bisnaga 4g	MASTER FILL / BIODINAMICA	10,56	528,00
129	50	UND	Resina fotopolimerizável cor A2-composto microhíbrido e radiopaco destinado a dentes anteriores e posteriores,nanopartículas. Embalagem:bisnaga 4g	MASTER FILL / BIODINAMICA	10,56	528,00
130	50	UND	Resina fotopolimerizável cor A3-composto microhíbrido e radiopaco destinado a dentes anteriores e posteriores,nanopartículas. Embalagem:bisnaga 4g	MASTER FILL / BIODINAMICA	10,56	528,00
131	50	UND	Resina fotopolimerizável cor A3,5-composto microhíbrido e radiopaco destinado a dentes anteriores e posteriores,nanopartículas. Embalagem:bisnaga 4g	MASTER FILL / BIODINAMICA	10,56	528,00
132	50	UND	Resina fotopolimerizável cor B1-composto microhíbrido e radiopaco destinado a dentes anteriores e posteriores,nanopartículas. Embalagem:bisnaga 4g	MASTER FILL / BIODINAMICA	10,56	528,00
133	50	UND	Resina fotopolimerizável cor B2-composto microhíbrido e radiopaco destinado a dentes anteriores e posteriores,nanopartículas. Embalagem:bisnaga 4g	MASTER FILL / BIODINAMICA	10,56	528,00
134	20	UND	Resina fotopolimerizável cor B3-composto microhíbrido e radiopaco destinado a dentes anteriores e posteriores,nanopartículas. Embalagem:bisnaga 4g	MASTER FILL / BIODINAMICA	10,56	211,20
140	50	CX	Tira de lixa de aço-para acabamento de amalgama,4mm de largura,revestimento abrasivo fixado no aço inox extremamente estável. Embalagem :envelope com 12 unidades.	BIODINAMICA / BIODINAMICA	5,74	287,00
					0,00	0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....					13.266,70	
treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos						

#### 4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria retorne ao procedimento licitatório e **INABILITE** a empresa vencedora dos itens 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, do referido pregão, por não cumprir o previsto no edital.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cunha, 02 de janeiro de 2024

49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES  
Maria Eduarda de França Moraes  
RG 59.454.495-6  
CPF 474.422.028-29